

Decreto nº 3.759, de 03 de novembro de 2010.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Izilda Joana Rossini, no cargo de Oficial Administrativo do Quadro de Servidores da Municipalidade.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 074/2010, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 8080/2010 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Izilda Joana Rossini**, exercendo as funções do cargo de Oficial Administrativo, Referência 10-A - Nível I - Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, extinto na vacância, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do inciso III, alínea "a" do art. 146 da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

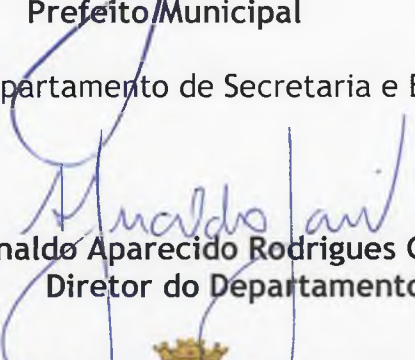
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de novembro de 2010.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento